



UFSM
Pró-Reitoria de
Extensão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS **EDITAL FIEX 2026**

EDITAL 003/2026
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA E
REABILITAÇÃO
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos(as) da UFSM para bolsa de Extensão Universitária, conforme a Resolução nº 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	14 de abril de 2026
Inscrição de candidatos(as)	15 a 20 de abril de 2026
Avaliação de candidatos(as)	21 a 24 de abril de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar	25 de abril de 2026
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	25 a 28 de abril de 2026
Análise dos Recursos	29 de abril de 2026
Divulgação do Resultado Final	30 de abril de 2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 15/04/2026 a 20/04/2026

2.2 Horário: das 14h de 15/04/2026 até às 18h de 20/04/2026

2.3 Local: pelo e-mail **guilherme.nunes@ufsm.br**

2.4 Documento Obrigatório:

- Ficha de Cadastro de Bolsista (Anexo A)
- Histórico escolar no curso de graduação em fisioterapia
- Comprovante de matrícula do semestre atual
- Comprovantes que se fizerem necessários conforme item 4.1

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA SELEÇÃO

3.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria no curso de graduação em Fisioterapia entre o **sexto e sétimo** semestre.

3.2 Ter completado todas as disciplinas obrigatórias até o quinto semestre, com bom aproveitamento geral (média acumulada acima de 8,5).

3.3 Ter disponibilidade de pelo menos 12 horas semanais para dedicar ao projeto nos períodos matutinos e vespertinos.

3.4 Ter experiência extracurricular em atividades que envolvam avaliação e/ou tratamento fisioterapêutico em pessoas com disfunções de joelho.

As inscrições daqueles candidatos(as) que não cumprirem os critérios de seleção serão indeferidas.

4. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção será realizada conforme segue:

4.1 Fase 1 – Análise Documental:

- Total de horas disponíveis para dedicar ao projeto: para cada hora disponível declarada será somado um ponto.
- Média acumulada geral: A pontuação na média acumulada geral será computada.
- Experiência em pesquisa: será atribuído a pontuação de 10 pontos para aqueles que tiverem vínculo com algum laboratório de pesquisa registrado (requer comprovação).
- Experiência em atividade de pesquisa: será atribuído 10 pontos para cada atividade de pesquisa, como participação em coleta de dados, resumos apresentados em congressos e artigos publicados (requer comprovação).
- Experiência extracurricular: será atribuído 20 pontos para cada atividade extracurricular com carga-horária mínima de 60h por semestre, incluindo participação em projetos de extensão, ensino ou monitoria (requer comprovação).
- Experiência extracurricular: será atribuído 30 pontos para cada atividade extracurricular com carga-horária mínima de 60h por semestre, que inclua avaliação e/ou tratamento fisioterapêutico em pessoal com disfunções do joelho (requer comprovação).
- Voluntariado: será atribuído 50 pontos para a atividade voluntária prévia no programa em questão, com carga-horária mínima de 60h (requer comprovação).

Todos os pontos serão somados e colocados numa proporção de 0 a 10 baseado na maior pontuação entre os(as) candidatos(as). Essa nota contará como 60% na nota final.

4.2 Fase 2 – Prova e Entrevista: até o dia 21 de abril os candidatos serão informados via e-mail de inscrição sobre as datas, horários e local para a realização das provas e entrevista:

- Prova teórico-prática sobre avaliação e tratamento de disfunções do joelho: os(as) candidatos(as) serão avaliados quanto aos conhecimentos cinesioterapêuticos e de avaliação fisioterapêutica nas diferentes disfunções do joelho recebendo nota entre 0 e 10, sendo eliminatória para notas inferiores a 7,5.
- Entrevista: os(as) candidatos(as) serão entrevistados(as) quanto suas habilidades na reabilitação de disfunções musculoesqueléticas, experiências prévias, disponibilidade, iniciativas e pretensões com a bolsa. A entrevista será avaliada entre 0 e 10 pontos.

Será realizada a média aritmética dessas duas notas. Essa média contará como 40% na nota final.

4.3 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

4.4 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

4.5 A seleção será válida pelo período de sete meses a partir da divulgação do resultado final.

5. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, no valor de R\$700,00 mensais, terá duração de sete meses, a partir de 01 de maio de 2026.

Vagas	Nº Projeto	Nome do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
02	063483	APREMDE: Programa de “Assistência e Promoção da Reabilitação Musculoesquelética e Desportiva”	Fisioterapia	01/05/2026 até 31/11/2026

6. DO(DA) BOLSISTA/ESTUDANTE

6.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

6.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

6.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

6.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

6.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal Estudantil e na Plataforma Lattes.

6.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

6.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

6.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

6.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

6.2 São obrigações do(a) bolsista:

6.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FLEX/UFSM.

6.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

6.2.3 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

6.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

6.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

6.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os resultados serão divulgados (definir local de divulgação, por exemplo, site da Unidade).

7.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

8.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail **guilherme.nunes@ufsm.br**.

Santa Maria, 14 de abril de 2026.

Prof. Dr Guilherme S. Nunes
Professor Adjunto

ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMADA INTERNA 003/2026

NOME COMPLETO (ou Nome Social Completo):	
CURSO:	
SEMESTRE:	N.º MATRÍCULA:
RG:	CPF:
E-MAIL(S) PARA CONTATO:	
POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? () SIM () NÃO	
TRABALHA FORA DA UFSM? () SIM () NÃO SE SIM, ONDE?	
DADOS BANCÁRIOS:*	
BANCO:	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

Observar:* a) a conta deve ser do tipo Corrente (Conta Corrente**); b) o titular da conta deve ser a/o candidata/o à bolsa, ou seja, a conta não pode ser de terceiros e c) a conta não pode ser conjunta.

QUADRO DE HORÁRIOS: Total _____ (Escreva os horários disponíveis para a atividade de bolsista)					
TURNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

Eu, candidato(a) à bolsa, **declaro**:

- 1º) Ser estudante da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), em situação regular (matriculado); e
- 2º) **Não** estar vinculado a outra bolsa, independente do órgão financiador.

Data da inscrição: /...../.....	Assinatura do(a) candidato(a):
---	--